



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

certifico que

nº 1099/2023

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão

da sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

em

29

12

2023

Responsável

LEI Nº 1.099 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e, eu, Edson Sabino de Lima Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Esta lei trata da autorização de abertura de Crédito Especial no Orçamento em Execução do Município de Lagoa Grande.

Art. 2º - Nos termos do art. 42 da Lei Federal 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2023, no valor de R\$7.252,00 (sete mil duzentos e cinquenta e dois reais):

Órgão	02. – Prefeitura Municipal
Unidade	02.07.01 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Função	20 – Agricultura
Subfunção	606 – Extensão Rural
Programa	2001 – Promoção e Desenvolvimento Rural
Projeto/atividade	2744 – CONVALES – Serviços de Inspeção Municipal – SIM
Elementos	3.3.93.39.00 – Outros serv. Terceiros - pessoa jurídica

§1º - Como recurso à abertura de Crédito Especial autorizado no caput, utilizar-se-á os recursos resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, superávit financeiro e/ou excesso de arrecadação, de que trata do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§2º - Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no caput, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e Reserva de Contingência.

§3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, conforme Lei Municipal nº 1.020 de 14 de dezembro de 2021, para a inclusão da ação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

no programa “Promoção e Desenvolvimento Rural” na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande – MG, ao vigésimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDSON SABINO DE LIMA

Prefeito Municipal de Lagoa Grande